

CONVÊNIO DE MÚTUA COOPERAÇÃO

PARTES: PREFEITURA DE CACHOEIRA DE MINAS/MG, representado pelo prefeito municipal Sr. Dirceu D'Angelo de Faria e FAI – CENTRO DE ENSINO SUPERIOR EM GESTÃO, TECNOLOGIA E EDUCAÇÃO, representado pelo Diretor Prof. Alexandre Franco de Magalhães.

OBJETO: parceria para oferta de bolsa de estudo aos munícipes para o curso de Graduação em Enfermagem (BOLSA SAÚDE).

VIGÊNCIA: firmado em 24/01/2023 a 31/12/2023.

TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA Nº 001/2023.

PARTES: MUNICÍPIO DE CACHOEIRA DE MINAS/MG, representado pelo prefeito municipal Sr. Dirceu D'Angelo de Faria e a ASSOCIAÇÃO MINEIRA DOS MUNICÍPIOS representada pelo presidente Sr. Marcos Vinicius da Silva Bizarro.

OBJETO: Dispor de condições de utilização pelo município de sistema eletrônico de licitações “AMM LICITA Licitar Digital” disponibilizado pela Associação.

VIGÊNCIA: 02 anos (10/03/2023 a 10/03/2025)

VALOR: Não haverá ressarcimento de despesas pela utilização do sistema da AMM pelo Município.

TERMO DE COOPERAÇÃO ENTRE MUNICÍPIOS Nº 01/2023.

PARTES: MUNICÍPIO DE CACHOEIRA DE MINAS/MG, representado pelo prefeito municipal Sr. Dirceu D'Angelo de Faria e MUNICÍPIO DE CONCEIÇÃO DOS OUROS representado pelo prefeito municipal Sr. Luis Fernando Rosa de Castro.

OBJETO: Conjunção de esforços dos Municípios para instalação e manutenção da antena de transmissão de TV Digital instalada em local que propicie o pleno acesso a TV pela população dos dois municípios.

VIGÊNCIA: firmado em 25/09/2023, por prazo indeterminado.

FUNDAMENTO LEGAL: adesão ao Programa digitaliza Brasil, do Ministério das Comunicações.

TERMO DE CESSÃO DE USO Nº 01/2023

PARTES:

CEDENTE: TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE MINAS GERAIS, representado pelo Dr. José Hélio da Costa.

CESSIONÁRIOS: MUNICÍPIO DE CACHOEIRA DE MINAS, representada pelo Prefeito Municipal Sr. Dirceu D'Angelo de Faria e o CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE-CMDCA, representado pela Presidente Luciana Aparecida Dionísio.

OBJETO: Cessão, a título de empréstimo por tempo limitado, do Sistema Eletrônico de Votação (urnas eletrônicas, programas e flash cards) para utilização nas Eleições unificadas dos membros do Conselho Tutelar, a realizar-se no dia 1º de outubro de 2.023.

VIGÊNCIA: a partir da data da publicação e término 60 (sessenta) dias após a realização da eleição.

FUND. LEGAL: Art. 184 da Lei nº 14.133/21, na Lei nº 8.069/90, na Resolução TRE-MG nº 1.243/2023 e na Resolução CONANDA nº 231/22.